

ESCLARECIMENTOS 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 011/2022, que tem por objeto a “contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua dos Sistemas de Ar Condicionado do tipo VRV (Volume de Refrigerante Variável), split, Hi-Wall, built in, cassete, ventilação mecânica (exaustão e renovação de ar) e seus componentes, instalados na Sede da Defensoria Pública do Paraná, localizada na Rua Benjamin Lins no 779, Batel, Curitiba”, nos seguintes termos:

O Edital traz a informação de que devemos enviar os documentos de Habilitação 24h após a disputa, porém, ao postar a proposta no Bb licitações, recebemos a seguinte mensagem:

Este pregão eletrônico é regido pelo Decreto 10.024, assim os DOCUMENTOS de habilitação, EXIGIDOS NO EDITAL, devem ser ENVIADOS nesta plataforma durante a fase de envio de proposta. Para o envio dos documentos acesse o menu da licitação "Consultar lotes", "Incluir anexo lote".

Também ficamos com dúvida no ITEM 12.5, onde afirma que somente será habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

2. Resposta

Quanto ao envio da documentação:

A versão do edital prevê o envio conforme descrito nos subitens 12.1 e 11.1, ou seja, por e-mail (licitacoes@defensoria.pr.def.br) em até 24h do início da sessão pública, mas a licitante também *pode* incluir a referida documentação de



habilitação e a proposta recomposta no sistema licitações-e, do Banco do Brasil.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 11, os documentos relacionados abaixo: (...)

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A arrematante deverá encaminhar ao Pregoeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão pública, para o e-mail licitacoes@defensoria.pr.def.br, os seguintes documentos: (...)

Quanto à redação do subitem 12.5: Considerar a data da sessão, dia 19/07/2022.

12.5. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que não possua registros, que impeçam sua participação, nos seguintes cadastros: (...)

Curitiba, data da assinatura digital.

Camila de Souza Silva

Pregoeira